

MODELO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004 / 2024
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUO DO
SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO (SOFTWARE) LEGISLATIVO
QUE PERMITE A ORGANIZAÇÃO E PUBLICIDADE DAS FUNÇÕES
LEGISLATIVA.**



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Equipe de planejamento designada pela Portaria N° 11/2024.

1.2. Numeração do ETP: 004/2024

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- **Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.**
- **Resolução n° 8/2023**

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal n° 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

3.1 - Necessidade da Contratação;

Por meio do Anexo I (Declaração e Contratos), a Câmara Municipal de Três Corações passou a ser proprietária da Cessão de Uso do sistema "LEGISLADOR".

Na época, o sistema foi adquirido junto à empresa Diretriz Informática por meio de contrato administrativo datado de abril de 1991. Desde então, têm sido elaborados processos licitatórios somente na modalidade de prestação de serviços em manutenção dos códigos-fonte, além de serviços e treinamentos de natureza técnica e especializada.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Anualmente foram realizados processos para contratação da manutenção do sistema, que envolve as atualizações e também as consultorias técnicas em relação à sua utilização, conforme contratos e aditivos anteriores e atual em anexo (ANEXO I).

Juntamente com a manutenção, nos anteriores eram contratados os demais sistemas de gestão junto à empresa Diretriz, que envolviam as áreas de contabilidade, transparência, etc.

No exercício de 2023, tendo em vista o Decreto Federal nº 10.540/2020, que criou o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, foi realizada uma licitação pela Prefeitura na qual não participamos da decisão e nem fomos ouvidos pelo Executivo com relação à unificação dos sistemas desta Casa Legislativa referente ao sistema de gestão, visando atender à integração das informações por meio de um sistema informatizado único.

Ocorre que, ainda assim, a Câmara é proprietária destes outros módulos, a exemplo do sistema de tramitação legislativa -Legislador -, dependendo, neste momento, da contratação do suporte técnico e atualização junto a empresas que possam realizar este tipo de serviço no sistema já existente.

Além disso, haverá aumento do número de Vereadores para a próxima legislatura, conforme Emenda à Lei Orgânica do Município (Art. 39-A da LOM Nº 84/2022, o que irá demandar maior agilidade e eficiência do processo legislativo).

3.1.1 Propósito da Contratação: A presente contratação tem como objetivo principal selecionar uma empresa altamente qualificada para o fornecimento de serviços de manutenção mensal no software atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Três Corações - MG. Esta medida busca assegurar a otimização contínua e a eficácia do sistema de gestão legislativa, garantindo sua atualização e operacionalidade de acordo com as necessidades institucionais e legislativas.

3.1.2 Descrição Detalhada da Necessidade:

- Manutenção mensal e suporte técnico especializado para os softwares de Gestão das Atividades Legislativas, incluindo atualizações necessárias para manter o sistema alinhado com as mudanças legais e demandas operacionais;
- Serviços complementares de instalação, implantação, migração de dados existentes e treinamento direcionado aos servidores, visando uma transição suave e a maximização da adoção do sistema;
- Consultoria especializada para adaptação do sistema às especificidades da gestão legislativa, além de suporte técnico disponível tanto in loco quanto remotamente, assegurando uma resposta eficaz e ágil a qualquer necessidade ou imprevisto.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

3.1.3 Exclusividade dos Serviços:

Em sede de levantamento de mercado detectamos que o sistema de propriedade da Câmara, desenvolvido pela empresa Lancer Soluções em informática Ltda. EPP, possui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, representante exclusivo, conforme termo/contrato de exclusividade que foi apresentado pela empresa Diretriz Informática Ltda. (ANEXO II)

Assim, concluindo este ETP pela contratação da manutenção do sistema atual, com os eventuais acréscimos de outros modelos de integração, estar-se-á diante de fornecedor exclusiva.

Os documentos acima referenciados deverão acompanhar o presente ETP como apêndice.

3.2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Três Corações necessita continuamente aprimorar a agilidade e eficiência de suas atividades legislativas. A adoção de um software informatizado, já em uso, é crucial para atender a essa necessidade, proporcionando não apenas maior celeridade, mas também segurança nos processos legislativos.

Objetivos da Manutenção Mensal:

- **Atualização Constante:** Assegurar que o sistema permaneça atualizado, cumprindo as normativas legais e promovendo a transparência.
- **Eficiência Operacional:** Melhorar a gestão dos processos legislativos, permitindo um acompanhamento mais eficaz das atividades da Casa.
- **Mobilidade e Acessibilidade:** Facilitar o acesso remoto para servidores e vereadores, otimizando a leitura, o recebimento e o encaminhamento de documentos.
- **Sustentabilidade:** Reduzir os custos com impressão por meio de processos digitalizados.
- **Integração e Compartilhamento:** Promover a transferência eficiente de dados entre departamentos e para órgãos de controle, além de facilitar a geração de relatórios detalhados.
- **Participação Cidadã:** Aumentar a transparência e o controle social, disponibilizando informações de maneira mais efetiva ao público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

A Câmara Municipal de Três Corações não possui Plano de Contratações Anual vigente.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

5.1. O critério de escolha, a partir das conclusões deste ETP, deverão ser levar em consideração o menor custo-benefício para a Administração, assim, sugere-se que o critério de julgamento seja o de menor preço.

5.2. A contratação da solução escolhida deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado de modo a atender os objetivos da Lei 14.133/2021, descritos em seu art. 11.

5.3. Para fins de escolha, deverão ser observados os seguintes requisitos específicos, todos de acordo com a NLLC:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 66
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 69
- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – Art. 68
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Art. 67

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

6.1 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação visa à escolha de empresa apta ao fornecimento de manutenção mensal sobre o software atualmente instalado na Câmara Municipal de Três Corações - MG. Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Legislativas, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte in loco ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas.

Trata-se de serviços com caráter de exclusividade, abarcado no artigo 74, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Três Corações - MG, é um órgão que necessita gerir suas atividades legislativas. Assim encontra-se no Poder Legislativo demanda crescente de se atualizar e implementar procedimentos que sejam ágeis e dinâmicos dentro de um software informatizado, que além de dar celeridade, refletem também a necessidade de segurança nos processos legislativos.

Na motivação para a Manutenção Mensal de um sistema já adquirido e em pleno uso, está o fato de que as ferramentas de trabalho devem atender condições essenciais, para o pleno cumprimento das normas da casa e especialmente para o atendimento ao Cidadão, seja pela adequação a Transparência Legal, seja pelo incremento das ações com vistas à Lei de Acesso à Informação ou na celeridade das informações necessárias ao processo legislativo.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

A Câmara Municipal de Três Corações – MG, busca com Manutenção Mensal ter: maior mobilidade técnica dos usuários (servidores e vereadores); Melhor acompanhamento dos processos legislativos da Casa; Recebimento, leitura e encaminhamento de documentos via sistema, permitindo estabelecer programas de redução de gastos com impressões; acompanhamento de processo administrativo da Casa; transferência de dados de processo administrativo da Casa; transferência de dados entre departamentos e destes para órgãos de controle e gestão; geração de relatórios individualizados, consolidados e com cruzamentos de dados; melhor controle social do cidadão, pela maior disponibilização das ações da Casa e Gestão reduzida no tempo dos processos.

Os servidores, vereadores e, principalmente, a população terão acesso ao sistema para garantir a transparência dos trabalhos do Poder Legislativo. O software disponibiliza vários módulos para atender ao processo legislativo ao longo de 12 meses, tais como:

Item	Unidade	Descrição	Qtde
1	Mensal	Manutenção mensal do software gestão do processo legislativo municipal- até 15 estações	12
2	Mensal	Manutenção mensal do software gestão do processo legislativo para atualização automática de website do sistema legislativo	12
3	Mensal	Manutenção mensal do software aplicativo mobile proporcionando relacionamento do legislativo com cidadão.	12
4	Mensal	Manutenção Mensal do Legislador Híbrido para processamento de dados em nuvem no cliente.	12
5	Mensal	Manutenção mensal do software gestão de secretaria via gabinetes dos vereadores.	12
6	Mensal	Manutenção Mensal para uso do software para transmissão em tempo real ou demanda, com edição de áudio e vídeo.	12
7	Mensal	Manutenção mensal do software de gestão plenária para votação eletrônica, controle de presença, gerência de tempo de pronunciamento e fornecimento de documentação digital.	12
8	Serviço	Treinamento novas versões para uso dos softwares.	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise de alternativas tecnicamente capazes de atender as necessidades da Câmara.

Para tanto, foi realizada a consulta direta junto a empresas que atuam no ramo de atividade, sendo elas: katia@hgltecnologia.com.br , adm@lancer.com.br , comercial@diretriz.net .



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

A pesquisa e escolha das empresas se deu a partir da busca ativa na rede mundial de computadores e empresas cadastradas na Câmara Municipal. Nesta pesquisa, buscou-se parâmetros de preços para avaliar as opções disponíveis, inclusive a própria viabilidade técnica e econômica de manutenção do sistema de propriedade da Câmara frente a outros sistemas disponíveis no mercado.

Fica registrada a observação referente à solicitação de um orçamento à empresa produtora (Lancer). Após a verificação dos valores cobrados, constatamos que o orçamento apresentado foi significativamente mais elevado do que o da representante (Diretriz) desta região do sul de Minas, devido ao custo de deslocamento que seria aplicado. No entanto, a empresa enviou um e-mail justificando que possui uma representante nesta região e pediu desculpas pelo envio do orçamento incorreto. Para o Poder Legislativo, esse orçamento foi de extrema importância, pois permitiu a avaliação do preço aplicado pela empresa diretriz.

Solução 1:

Locação de licença de uso de software de gestão e tramitação de projetos de lei pela Câmara Municipal de Três Corações

Pontos Positivos:

- **Prontidão de Uso:** Softwares comerciais já desenvolvidos e testados, prontos para serem implementados.
- **Suporte Técnico:** Geralmente oferecem suporte técnico robusto e treinamento para usuários.
- **Atualizações Constantes:** Atualizações regulares que incorporam novas funcionalidades e adaptações legais.

Pontos Negativos:

- **Custo Potencialmente Alto:** Licenças e subscrições podem representar um custo elevado a longo prazo.
- **Personalização Limitada:** Pode haver limitações na customização do software para atender necessidades específicas da Câmara Municipal.

Solução 2:

Desenvolvimento de sistema sob demanda



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Pontos Positivos:

- **Personalização:** Desenvolvimento de um sistema personalizado que atende integralmente às necessidades específicas da tramitação legislativa.
- **Flexibilidade:** Maior flexibilidade para futuras adaptações ou expansões conforme as necessidades evoluem.

Pontos Negativos:

- **Tempo de Implementação:** O desenvolvimento sob demanda requer um período maior para implementação.
 - **Custos Iniciais Elevados:** Os custos iniciais com desenvolvimento e testes podem ser significativos.
-

Solução 3:

Soluções Open Source

Pontos Positivos:

- **Custo-Benefício:** Redução significativa de custos, uma vez que não há cobrança de licenças.
- **Personalização e Flexibilidade:** Possibilidade de personalizar e adaptar o software conforme as necessidades específicas.

Pontos Negativos:

- **Necessidade de Suporte Técnico Especializado:** A implementação e a manutenção podem exigir suporte técnico especializado, nem sempre disponível internamente.
 - **Desafios na Manutenção e Atualização:** Responsabilidade pela manutenção e atualização do software recai sobre a equipe interna ou contratados externos.
-

Solução 4:

Contratação da atualização, manutenção e suporte técnico no sistema de propriedade da Câmara diretamente com a empresa Diretriz Informática Ltda.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Pontos Positivos:

- **Conhecimento das funcionalidades pela maioria dos servidores e vereadores:** O sistema atual é utilizado há bastante tempo, assim, mantê-lo significa um custo menor de tempo e recursos na capacitação e treinamento dos servidores e vereadores da Câmara.
- **Custo Reduzido:** Por se tratar de uma necessidade de natureza continuada e considerando as sucessivas prorrogações, utilizar um sistema próprio pode gerar, ao longo do tempo, significativa redução de recursos.
- **Suporte Técnico:** Há uma satisfação em relação ao sistema e ao suporte técnico oferecido pela empresa atual, conforme pesquisa colhida junto aos servidores e vereadores que utilizam o serviço (Anexo II).

Pontos Negativos:

- **Fornecedor Exclusivo:** Há, no caso, apenas um fornecedor. No entanto, em sede de pesquisa de mercado percebeu-se que os custos do suporte e manutenção ainda são mais atrativos que a locação de um novo sistema.
- **Necessidade de justificar os preços:** Assim, caso se conclua pela contratação da empresa, a mesma deverá comprovar que sua proposta não é discrepante dos valores cobrados junto a outros clientes.(Anexo III)

7.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Três Corações enfrenta desafios significativos em termos de eficiência operacional e transparência nos processos legislativos.

Para superar esses desafios, propõe-se a contratação da empresa Diretriz Informática Ltda. de tramitação legislativa, no caso, a **Solução 4**.

Embora existam outros sistema e outras empresas, percebe-se, pela documentação apresentada, que a empresa Diretriz Informatica é a fornecedora exclusiva, sendo que em consulta a diários oficiais e mídia especializada, vimos que a mesma tem celebrado contratos por inexigibilidade junto a outros órgãos, vejamos alguns exemplos:

<https://freipaulo.se.gov.br/sites/freipaulo.se.gov.br/files/licitacoes/Inexigibilidade%20n%C2%BA%2004-2020.pdf> – Consulta em 11/04/2024.

<https://accessunico.com.br/anexo/arquivos/5043/e690e3fe41d97a633806d0d6637b2d65.pdf> - Consulta em 11/04/2024.

https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/contrato/77/arq_59a63ed40398c2f5172d399a0aeb0d2a-06-01-2020.pdf - Consulta em 11/04/2024.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Além disso, tem-se conhecimento de que em situações semelhantes houveram questionamentos acerca da possibilidade de contratação direta da empresa, conforme constam dos seguintes inquéritos, todos arquivados e entendendo pela possibilidade de contratação direta da empresa em situações semelhantes:

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.19.000108-4 na Comarca de Cambuquira/MG (arquivamento anexo) Anexo IV
- Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000069-5 na Comarca de Monsenhor Paulo/MG (arquivamento anexo) Anexo IV

Além disso, esta solução oferece vários benefícios:

7.1.1. Acesso Imediato a Tecnologia Avançada

- **Vantagens:** Permitirá à Câmara Municipal acessar imediatamente uma solução tecnológica avançada, sem os atrasos típicos associados ao desenvolvimento de software personalizado.
- **Impacto:** Melhoria na velocidade e na precisão da tramitação de projetos de lei, impactando diretamente a eficiência operacional.

7.1.2. Redução de Custos

- **Vantagens:** A locação de software elimina a necessidade de investimentos iniciais significativos em desenvolvimento de software e infraestrutura de TI.
- **Impacto:** Liberação de recursos financeiros para outras necessidades críticas da Câmara, otimizando o uso do orçamento público.

7.1.3. Suporte Técnico e Manutenção Inclusos

- **Vantagens:** O serviço inclui suporte técnico especializado e manutenções periódicas, garantindo que o software permaneça atualizado com as últimas normativas e funcionalidades.
- **Impacto:** Redução do tempo de inatividade do sistema e garantia de continuidade operacional, assegurando a tramitação legislativa sem interrupções.

7.1.4. Flexibilidade e Escalabilidade

- **Vantagens:** A solução locada permite ajustes na licença de uso conforme a demanda da Câmara, oferecendo escalabilidade para acompanhar o crescimento ou mudanças nas necessidades institucionais.
- **Impacto:** Capacidade de resposta ágil às mudanças, sem a necessidade de novos investimentos em desenvolvimento de software.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

7.1.5. Transparência e Acesso à Informação

- **Vantagens:** Softwares de gestão legislativa modernos incluem recursos que promovem a transparência, permitindo que o público acompanhe a tramitação de projetos de lei em tempo real.
- **Impacto:** Fortalecimento da confiança pública na Câmara Municipal, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade.

7.1.6. Conformidade Legal e Atualizações

- **Vantagens:** A empresa fornecedora garante que o software esteja sempre em conformidade com a legislação vigente, incluindo as atualizações necessárias sem custo adicional.
- **Impacto:** Minimização de riscos legais e garantia de que a Câmara Municipal esteja sempre alinhada às normativas nacionais.

Além destes pontos, a **Solução 4** é a já adotada pela Câmara e é de uso costumeiro no âmbito das Câmaras Municipais e a forma de contratação é rotineira junto a outros órgãos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na hipótese da autoridade competente concordar com a solução escolhida, espera-se que a mesma atenda integralmente as necessidades da Câmara Municipal de Três Corações em relação à celeridade, confiabilidade e transparência na tramitação das diversas formas de proposição a cargo do Legislativo Municipal.

Trata-se de um fornecimento de natureza continuada, devendo a própria vigência contratual ser devidamente avaliada com vias à maior economicidade da solução, e ainda:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços; Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

8.8 A contratante deverá fornecer ao emitir a ordem de fornecimento especificando o local, horário e data que será realizado o serviço pela empresa;

8.9 Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.10 Ao final da vigência contratual a empresa deverá disponibilizar para a Câmara, ou para empresa que vier a substituí-la, todas as informações de que tiver posse sem qualquer tipo de embaraço ou encriptação.

8.11 Todas as informações referentes aos projetos e documentos deverão, ao final da vigência ou em qualquer etapa da execução do contrato, serem entregues de sua integralidade e de forma organizada, sob pena da empresa incorrer nas penalidades descritas na Lei.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Não se aplica. É condição desejável que a solução seja fornecida por um único contratado, de modo a resguardar o interesse desta administração em manter um único ambiente de tecnologia, em possibilitar a integração e um melhor gerenciamento dos dados, proporcionando a redução de custos com novos investimentos tecnológicos. Proporcionando a esta administração a redução de custos no fornecimento em escala, e o aumento da produtividade, sem a necessidade de realização de diversos treinamentos de plataformas com funcionalidades diferentes.

9.2 O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 47, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A necessidade de modernizar os processos internos da Câmara Municipal de Três Corações - MG, otimizando a gestão pública e proporcionando maior transparência e eficiência da administração pública.

10.2 A manutenção mensal da solução integrada permitirá a gestão eficiente dos recursos públicos, a melhoria da transparência com o público e o cumprimento das obrigações legais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Câmara Municipal de Três Corações - MG, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública.

12.2. Além disso, a Câmara Municipal de Três Corações possui sistema de geração de energia solar, sendo que a solução implica em significativos impactos ambientais positivos, já que e/ou elimina o uso de papel na tramitação das diversas espécies normativas.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, e na necessidade de gestão legislativa eficiente.

14 – MATRIZ DE RISCO

14.1 Segue anexo mapa de risco para prevenção de futuros imprevistos na contratação e execução dos serviços.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a realização dos estudos preliminares, tomando como base experiências em contratações anteriores deste órgão, e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos serviços, opinamos pela viabilidade da “contratação de empresa apta ao fornecimento de manutenção mensal sobre o software atualmente instalado na Câmara Municipal de Três Corações - MG. Anexo V



Câmara Municipal de Três Corações "Terra do Rei Pelé"

15.2 Fica evidente que sem manutenção mensal do sistema da gestão legislativa, torna-se inviável o funcionamento dos processos e procedimentos legislativos.

15.3 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

Após a análise da demanda apresentada e do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada na área de informática, para manutenção do Software Legislativo que já se encontra instalado e em pleno funcionamento nesta Casa Legislativa e atende as necessidades da Administração em seus aspectos técnicos e econômicos.

A presente contratação deve-se ao fato de que o sistema legislativo permite a organização e publicidade das funções desempenhadas na área legislativa. A Câmara Municipal de Três Corações/MG conta com um banco de dados digital e necessita de um sistema que tenha suporte pra tais dados. O uso do sistema legislativo proporciona economia de espaço, organização do trâmite dos processos, aumento de produtividade e da segurança da informação, facilidade na localização dos documentos, entre outros benefícios. O resultado obtido garante significativas melhoras no fluxo das informações. É interessante ressaltar que o sistema pode ser acessado de qualquer lugar e viabiliza uma gestão transparente, ágil e eficiente com facilidade de acesso às informações do trâmite processual pelos cidadãos. Impõe-se também a acessibilidade das informações disponibilizadas na web, com integração dos canais de acesso à informação, conforme as exigências legais e a supremacia do interesse público.



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Três Corações - MG, 18 de março de 2024.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Rosimara Marinho Marques
Matricula nº 42
Coordenador - Equipe de Planejamento

Ivo Cardoso Faleiros
Matricula nº 30
Equipe de Planejamento

Sônia de Fátima Salvino
Matricula nº 197
Equipe de Planejamento

Renato Resende Flores
Matricula nº 58
Equipe de Planejamento

Adriano Barbosa de Souza
Matricula nº 211
Equipe de Planejamento

Alessandra Gallo Siqueira
Matricula nº 181
Equipe de Planejamento

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições descritas na resolução nº 01/2012 de 20/01/2012 aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Cleber Couto
Diretor Geral



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

MATRIZ DE RISCOS

Nº do Risco	Grau	Fase de Ocorrência	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Setores Responsáveis
1	Médio	Contratação	Realizar pesquisa de mercado e justificar os preços com base na exclusividade da Diretriz e na comparação com outros clientes	Renegociar os termos do contrato ou buscar fornecedores alternativos para casos extremos	Setor de Licitações e Contratos
2	Baixo	Implementação	Verificação minuciosa da conformidade dos serviços com as especificações do contrato	Solicitar correções, substituições ou reparos conforme necessário	Comissão de Fiscalização e TI
3	Alto	Operação	Designar servidores para fiscalização contínua e gestão do contrato; Treinamento contínuo dos servidores para uso eficiente do sistema	Estabelecer um plano de ação imediato com a empresa para correção de falhas operacionais	Setores de TI, Administração e Serviços Gerais
4	Baixo	Manutenção	Inclusão de cláusulas contratuais para manutenção periódica e suporte técnico especializado	Ativar planos de suporte técnico emergencial com a Diretriz ou suporte técnico interno	Setor de TI e Manutenção
5	Médio	Legalidade	Acompanhamento contínuo das normativas legais para assegurar a conformidade do software	Consultoria jurídica para adaptações contratuais ou tecnológicas necessárias	Setor Jurídico e TI
6	Baixo	Sustentabilidade	Implementação de práticas sustentáveis alinhadas ao uso do sistema, como a diminuição do uso de papel	Expansão do uso de tecnologias sustentáveis na operação do sistema	Setores de TI e Administração

Descrição dos Riscos:

- Fornecedor Exclusivo:** Dependência de um único fornecedor pode levar a desafios na negociação de preços e termos de serviço.
- Conformidade do Serviço:** Desafios em garantir que o serviço entregue esteja conforme as especificações contratadas.
- Falhas Operacionais:** Riscos de interrupções ou falhas no sistema que afetem as operações da Câmara.
- Manutenção e Suporte Técnico:** Risco de ineficácia no suporte técnico e manutenção periódica do sistema.
- Legalidade e Conformidade:** Desafios na manutenção da conformidade legal do software com a legislação vigente.
- Impactos Ambientais:** Necessidade de alinhar a operação do sistema às políticas de sustentabilidade da Câmara.



Câmara Municipal de Três Corações
"Terra do Rei Pelé"

TERMO DE APROVAÇÃO

Objeto: Necessidade da contratação dos serviços contínuos de sistema de gestão do processo (software) legislativo que permite a organização e publicidade das funções legislativa. Legislatura.

Fundamento Legal: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024 pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Resolução Nº 8/2023.

Após a finalização pela Equipe de Planejamento, nomeados pela Portaria Nº 11/2023, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar Nº 003/2024 com a solução apontada, conforme determina a Lei 14.133/2021 e Resolução Nº 8/2023.

Cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Três Corações/MG, 18 de março de 2024.



JOSÉ MARIA DE LACERDA
PRESIDENTE